



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.284/24
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.148.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.148.000,00 (três milhões e cento e quarenta e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

154510006.1.043 – MELHORIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/432

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – Tesouro – Aplicação 110-0000 – GERAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/1993

a Suplementar R\$ 1.050.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2680

a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3317

a Suplementar R\$ 30.000,00

Fonte Recursos 1 – Tesouro – Aplicação 110-0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3319

a Suplementar R\$ 1.700.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 100-0112 – Convênio Esportes

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3321

a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação 100-0112 – Convênio Esportes

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1531

a Suplementar R\$ 100.000,00

4.4.90.52.02.14 – Equipamentos e Material Permanente – c/2753

a Suplementar R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais – Vinculados

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 3.148.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos estaduais e federais e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

041220006.1.004000 AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAM. PESADOS

4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/413

a Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – Aplicação 100.0118 – Aquis. Equip. Dvs.

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente – c/2593

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTIN. AO ESPORTE

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3339

a Anular R\$ 30.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.14 – Material de Consumo – c/2748

a Anular R\$ 60.000,00

3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2751

a Anular R\$ 40.000,00

4.4.90.52.02.14 – Equipamentos e Material Permanente – c/2752

a Anular R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

TOTAL A ANULAR – R\$ 298.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 20 de fevereiro de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*